

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES - COMPROV

Concurso para Servidor Docente - EBTT

EDITAL REITORIA/SRH Nº 2 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

EDITAL REITORIA/SRH Nº 2 DE 29 DE ABRIL DE 2022

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA ESCRITA

CÓDIGO DO(A) CANDIDATO(A)	ÁREA CONHECIMENTO	NÚMERO DO RECURSO	RESULTADO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
2470	EDUCAÇÃO INFANTIL	211296	INDEFERIDO	De acordo com o item 9.1.4 "O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido".
7641	EDUCAÇÃO INFANTIL	591327	INDEFERIDO	Em resposta ao recurso interposto por Vossa Senhoria, a Presidência da Comprov e a Comissão Examinadora vem muito respeitosamente esclarecer aos seus argumentos informando que, de acordo com o Edital Reitoria/SRH Nº 2 de 31 de agosto de 2020, itens 7.2.2, 7.2.3 e 13.8, está definido o seguinte: 7.2.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela COMPROV, munido de documento de identidade e de caneta esferográfica transparente de tinta indelével preta, não sendo permitido nenhum outro material. 7.2.3 Nas folhas da prova escrita (resposta e rascunho), apenas deverá constar o código a que se refere o subitem 7.2.1, como único meio para posterior identificação dos candidatos. 13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a escrita realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido

				somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente e do documento de identidade original. (grifos nossos)
				Sendo assim, é responsabilidade do(a) candidato(a) seguir rigorosamente as instruções do edital supracitado, visto que os fiscais são responsáveis APENAS por garantir que não haja atos ilícitos durante a aplicação da prova, assim como, dar assistência básica em situações específicas, tais como orientar os candidatos com relação à entrada e saída das salas, assim como, localização das carteiras e acompanhamento aos banheiros.
				No Edital de reabertura do concurso, estavam descritos nos itens 7.2.3, 7.2.4, 7.2.8 e 7.2.9, que: 7.2.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova, designado pela COMPROV, munido de documento de identidade, passaporte vacinal completo contra a COVID-19 e de caneta esferográfica transparente de tinta indelével preta, não sendo permitido nenhum outro material. 7.2.4 Nas folhas da prova escrita (resposta e rascunho), apenas deverá constar o código a que se refere o subitem 7.2.2.1, como único meio para posterior identificação dos candidatos. 7.2.8 A prova escrita deverá conter no máximo 5(cinco) páginas, frente única. 7.2.9 As anotações efetuadas nos rascunhos, durante o período de prova, deverão ser entregues junto com o texto final ao Fiscal, mas não serão objeto de correção. (grifos
				Assim, o(a) candidato(a) <u>poderia escrever com qualquer caneta e de qualquer cor no rascunho, visto que o mesmo não seria corrigido (item 7.2.9)</u> . No entanto, <u>na frente única das 5 páginas (item 7.2.8) deveria ser de caneta esferográfica transparente de tinta indelével preta (item 7.2.3)</u> . Inclusive, <u>o verso da folha de resposta poderia ser usado como rascunho</u> .
0159	EDUCAÇÃO INFANTIL	630511	INDEFERIDO	Não atendimento aos itens 7.2.2 e 13.8 do Edital. "7.2.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela COMPROV, munido de documento de identidade e de caneta esferográfica transparente de tinta indelével preta, não sendo permitido nenhum outro material

				13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente e do documento de identidade original"
9164	EDUCAÇÃO INFANTIL	490884	DEFERIDO	Considerando os argumentos apresentados no Recurso, a partir da releitura e da reavaliação da prova escrita, a Banca Examinadora atribui média 8,77 à prova escrita.
6173	EDUCAÇÃO INFANTIL	215157	INDEFERIDO	Em resposta ao recurso interposto por Vossa Senhoria, a Presidência da Comprov e a Comissão Examinadora vem muito respeitosamente esclarecer aos seus argumentos informando que, de acordo com o Edital Reitoria/SRH № 2 de 31 de agosto de 2020, itens 7.2.2, 7.2.3 e 13.8, está definido o seguinte: 7.2.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela COMPROV, munido de documento de identidade e de caneta esferográfica transparente de tinta indelével preta, não sendo permitido nenhum outro material. 7.2.3 Nas folhas da prova escrita (resposta e rascunho), apenas deverá constar o código a que se refere o subitem 7.2.1, como único meio para posterior identificação dos candidatos. 13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a escrita realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente e do documento de identidade original. (grifos nossos) Sendo assim, é responsabilidade do(a) candidato(a) seguir rigorosamente as instruções do edital supracitado, visto que os fiscais são responsáveis APENAS por garantir que não haja atos ilícitos no ato da aplicação da prova, assim como, dar assistência básica em situações específicas, tais como orientar os candidatos com relação à entrada e saída das salas, assim como, localização das carteiras e acompanhamento aos banheiros. No Edital de reabertura do concurso, estavam descritos nos itens 7.2.3, 7.2.4, 7.2.8 e 7.2.9, que: 7.2.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova, designado pela COMPROV, munido de documento de identidade, passaporte vacinal completo contra a

				COVID-19 e de caneta esferográfica transparente de tinta indelével preta, não sendo permitido nenhum outro material. 7.2.4 Nas folhas da prova escrita (resposta e rascunho), apenas deverá constar o código a que se refere o subitem 7.2.2.1, como único meio para posterior identificação dos candidatos. 7.2.8 A prova escrita deverá conter no máximo 5(cinco) páginas, frente única. 7.2.9 As anotações efetuadas nos rascunhos, durante o período de prova, deverão ser entregues junto com o texto final ao Fiscal, mas não serão objeto de correção. (grifos nossos) Assim, o(a) candidato(a) poderia escrever com qualquer caneta e de qualquer cor no rascunho, visto que o mesmo não seria corrigido (item 7.2.9). No entanto, na frente única das 5 páginas (item 7.2.8) deveria ser de caneta esferográfica transparente de tinta indelével preta (item 7.2.3). Inclusive, o verso da folha de resposta poderia ser usado como rascunho.
8958	EDUCAÇÃO INFANTIL	716864	INDEFERIDO	De acordo com o item 9.1.4 "O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido". De acordo com o item "9.1.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos recursos em duplicidade para a mesma fase ou revisão de recursos."
1937	EDUCAÇÃO INFANTIL	865886	INDEFERIDO	De acordo com o item 9.1.4 "O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido".
2038	EDUCAÇÃO INFANTIL	323863	INDEFERIDO	Em resposta ao recurso interposto por Vossa Senhoria, a Presidência da Comprov e a Comissão Examinadora vem muito respeitosamente esclarecer aos seus argumentos informando que, de acordo com o Edital Reitoria/SRH Nº 2 de 31 de agosto de 2020, itens 7.2.2, 7.2.3 e 13.8, está definido o seguinte: 7.2.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela COMPROV, munido de documento de identidade e de caneta esferográfica transparente de tinta indelével preta, não sendo permitido nenhum outro material.

7.2.3 Nas folhas da prova escrita (resposta e rascunho), apenas deverá constar o código a que se refere o subitem 7.2.1, como único meio para posterior identificação dos candidatos.

13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a escrita realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente e do documento de identidade original. (grifos nossos)

Sendo assim, é responsabilidade do(a) candidato(a) seguir rigorosamente as instruções do edital supracitado, visto que os fiscais são responsáveis APENAS por garantir que não haja atos ilícitos no ato da aplicação da prova, assim como, dar assistência básica em situações específicas, tais como orientar os candidatos com relação à entrada e saída das salas, assim como, localização das carteiras e acompanhamento aos banheiros.

No <u>Edital de reabertura do concurso</u>, estavam descritos nos itens **7.2.3**, **7.2.4**, **7.2.8** e **7.2.9**, que:

- 7.2.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova, designado pela COMPROV, munido de documento de identidade, passaporte vacinal completo contra a COVID-19 e de caneta esferográfica transparente de tinta indelével preta, não sendo permitido nenhum outro material.
- 7.2.4 Nas folhas da prova escrita (resposta e rascunho), **apenas deverá constar o código** a que se refere o subitem 7.2.2.1, como único meio para posterior identificação dos candidatos.
- 7.2.8 A prova escrita deverá conter no **máximo 5(cinco) páginas, frente única**.
- 7.2.9 As anotações efetuadas nos rascunhos, durante o período de prova, deverão ser entregues junto com o texto final ao Fiscal, mas não serão objeto de correção. (grifos nossos)

Assim, o(a) candidato(a) <u>poderia escrever com qualquer caneta e de qualquer cor no rascunho</u>, visto que o mesmo não seria corrigido (item 7.2.9). No entanto, <u>na frente única das 5 páginas (item 7.2.8) deveria ser de caneta esferográfica transparente de tinta indelével preta (item 7.2.3)</u>. Inclusive, <u>o verso da folha de resposta poderia ser usado como rascunho</u>.

4596	EDUCAÇÃO INFANTIL	812357	INDEFERIDO	De acordo com o Edital Reitoria/SRH Nº 02/2022, no item: "7.2.11 Para efeitos de pontuação na prova escrita serão observados pelas Bancas Examinadoras, os seguintes aspectos: a) Conhecimento sobre o assunto (peso 4); b) Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese (peso 2); c) Uso da linguagem correta e adequada (peso 2); e d) Atualização do candidato em relação ao estado de arte da área de conhecimento para a qual é candidato (peso 2). 7.2.12 A Banca Examinadora formulará um espelho referente ao tema sorteado para correção da prova escrita que será divulgado pela COMPROV antes do início da correção". Parecer da Banca examinadora: Após a releitura e análise do recurso a banca decidiu manter as notas anteriormente atribuídas, considerando que a prova escrita do/a requerente contemplou parcialmente o conhecimento sobre o assunto, apresentou dificuldade de exposição e síntese, alguns erros ortográficos e de concordância, bem como, não apresentou um estudo da arte atualizado sobre a área estabelecida pelo concurso.
8958	EDUCAÇÃO INFANTIL	374737	INDEFERIDO	De acordo com o item 9.1.4 "O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido". De acordo com o item "9.1.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos recursos em duplicidade para a mesma fase ou revisão de recursos."
8958	EDUCAÇÃO INFANTIL	235384	INDEFERIDO	De acordo com o item 9.1.4 "O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido". De acordo com o item "9.1.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos recursos em duplicidade para a mesma fase ou revisão de recursos."
0159	EDUCAÇÃO INFANTIL	843744	INDEFERIDO	De acordo com os itens abaixo relacionados do Edital Reitoria/SRH Nº 02/2020 : "7.2.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela COMPROV, munido de documento de identidade e de caneta esferográfica transparente de tinta indelével preta, não sendo permitido nenhum outro material. 13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente

				de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente e do documento de identidade original. 7.2.15 As provas serão fotocopiadas e suas cópias serão entregues aos membros da Banca Examinadora para correção. A prova original será preservada e armazenada para possíveis consultas".
8958	EDUCAÇÃO INFANTIL	381792	INDEFERIDO	De acordo com o item 9.1.4 "O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido". De acordo com o item "9.1.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos recursos em duplicidade para a mesma fase ou revisão de recursos."
4030	EDUCAÇÃO INFANTIL	361501	DEFERIDO	Considerando os argumentos apresentados no Recurso, a partir da releitura e da reavaliação da prova escrita, a Banca Examinadora atribui média 8,77 à prova escrita.
8141	EDUCAÇÃO INFANTIL	237151	INDEFERIDO	De acordo com o item 9.1.4 do EDITAL REITORIA/SRH Nº 2 DE 31 DE AGOSTO DE 2020, "O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido". (grifo nosso) Em resposta ao recurso interposto por Vossa Senhoria, a Presidência da Comprov e a Comissão Examinadora vem muito respeitosamente esclarecer aos seus argumentos informando que, de acordo com o Edital Reitoria/SRH Nº 2 de 31 de agosto de 2020, itens 7.2.2 e 13.8, está definido o seguinte: 7.2.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela COMPROV, munido de documento de identidade e de caneta esferográfica transparente de tinta indelével preta, não sendo permitido nenhum outro material. 13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a escrita realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente e do documento de identidade original. (grifos nossos) Sendo assim, é responsabilidade do(a) candidato(a) seguir rigorosamente as instruções do edital supracitado, visto que os fiscais são responsáveis APENAS por garantir que não haja atos ilícitos no ato da aplicação da prova, assim como, dar assistência básica em

situações específicas, tais como orientar os candidatos com relação à entrada e saída das salas, assim como, localização das carteiras e acompanhamento aos banheiros.

No Edital de reabertura do concurso, estavam descritos nos itens 7.2.3, 7.2.8 e 7.2.9, que: 7.2.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova, designado pela COMPROV, munido de documento de identidade, passaporte vacinal completo contra a COVID-19 e de caneta esferográfica transparente de tinta indelével preta, não sendo permitido nenhum outro material.
7.2.8 A prova escrita deverá conter no máximo 5(cinco) páginas, frente única.
7.2.9 As anotações efetuadas nos rascunhos, durante o período de prova, deverão ser entregues junto com o texto final ao Fiscal, mas não serão objeto de correção. (grifos nossos)

Assim, o(a) candidato(a) poderia escrever com qualquer caneta e de qualquer cor no rascunho, visto que o mesmo não seria corrigido (item 7.2.9). No entanto, na frente única das 5 páginas (item 7.2.8) deveria ser de caneta esferográfica transparente de tinta indelével preta (item 7.2.3). Inclusive, o verso da folha de resposta poderia ser usado como

Campina Grande/PB, 08 de junho de 2022. Publicado pela Comprov.

Comissão Examinadora

rascunho.

Comissão de Processos Vestibulares - Comprov